



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

MEMORANDO INTERNO Nº 1674/2019- SEMSA

De:	Núcleo de Administração e Finanças
Para:	Gabinete do Secretário
Assunto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, ALIMENTOS PARA ANIMAIS E MATERIAIS DE USO DIVERSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA ANIMAL NA DIVISA
Data:	22/10/2019

Senhor Secretário,

A presente solicitação é justificada pela necessidade de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, ALIMENTOS PARA ANIMAIS E MATERIAIS DE USO DIVERSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA ANIMAL NA DIVISA**, visando manter o pleno funcionamento das atividades do setor de Vigilância Animal da Divisa, dando suporte para as atividades de controle de saúde animal do município de Santarém-PA. Portanto, faz-se necessário a aquisição do material especificado no Termo de Referência em anexo.

1. Solicitamos ainda que determine ao setor de Compras e planejamento de demandas para a realização de cotação de preços dos materiais constantes no Termo de Referência, atendendo assim o disposto na legislação.
2. Consoantes ao exposto encaminham-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Respeitosamente,

Celiz Cristiane Ferreira Fernandes
Chefe do NAF/SEMSA
Decreto nº 138/2019 - SEMGOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

AUTUAÇÃO: AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCEDE A PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019.

AUTUAÇÃO

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019, TENDO POR OBJETO À **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, ALIMENTOS PARA ANIMAIS E MATERIAIS DE USO DIVERSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA ANIMAL NA DIVISA, PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO EU, CELIZ CRISTIANE FERREIRA FERNANDES, CHEFA DO NAF QUE DIGITEI E SUBSCREVI.**

Santarém (PA), 22 de outubro de 2019.

Celiz Cristiane Ferreira Fernandes
Chefe do NAF/SEMSA
Decreto nº 138/2019 - SEMGOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SALDO ORÇAMENTARIO

Ao Chefe do Núcleo de Orçamento,

1. Em cumprimento com a determinação da Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, que as despesas objeto a ser licitado correrá por conta das seguintes rubricas:

O valor estimado para execução total da presente licitação é de **R\$ 153.463,11** (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e onze centavos).

Estima-se o comprometimento de Dotação Orçamentária no exercício de **2019**, no valor total de **R\$ 38.882,36** (Trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e onze centavos), sendo que o restante será suplementado através de dotações no exercício de **2020**).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.00052.107 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 4064 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00
FONTE: 1215 (convenio)
VALOR: 38.882,36**

2. Informamos ainda, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
3. Por fim, informamos que existe dotação orçamentária para custeio do objeto do Processo Administrativo nº 052/2019, não ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício, bem como recurso financeiro suficiente para a sua liquidação, restando provado que o município tem condições de suportar os gastos a serem efetuados.

Santarém-PA, 31 de outubro de 2019.

Celiz Cristiane Ferreira Fernandes
Chefe do NAF/SEMSA
Decreto nº 138/2019 - SEMGOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, **Dayane da Silva Lima**, brasileira, com competência delegada pelo Decreto nº 153/2018 de 01 de Junho de 2018 - SEMGOF, titular do CPF nº 785.213.002-04 e RG nº 4461709-SSP/PA, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 052/2019, em que, justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando à **“seleção de melhor proposta para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, ALIMENTOS PARA ANIMAIS E MATERIAIS DE USO DIVERSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA ANIMAL NA DIVISA**, em conformidade com o Termo de Referência, Emendas Parlamentares e Cotações de Preços que fazem parte integrante desta solicitação;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.520/2000 e Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ou fornecimento de material ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1 - ACOLHE o Memorando, acima referenciado;

2 - AUTORIZA o NAF a viabilizar as devidas providências, necessárias à emissão de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico e os interesses desta municipalidade para **“seleção de melhor proposta para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, ALIMENTOS PARA ANIMAIS E MATERIAIS DE USO DIVERSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA ANIMAL NA DIVISA**.

3 - ENCAMINHE-SE ao Núcleo Técnico de Licitações e Contratações para providências imediatas.

4 - CUMPRA-SE, dando ciência.

Santarém-PA, 22 de outubro de 2019

Dayane da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2018/SEMGOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

Consoantes disposições legais, especialmente do art. 21 do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, declaro.

- Existem recursos orçamentários para a despesa: (descrever o objeto a ser licitado).

O valor estimado para execução total da presente licitação é de **R\$ 153.463,11** (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e onze centavos).

Estima-se o comprometimento de Dotação Orçamentária no exercício de **2019**, no valor total de **R\$ 38.882,36** (Trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e onze centavos), sendo que o restante será suplementado através de dotações no exercício de **2020**).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.00052.107 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 4064 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00
FONTE: 1215 (convenio)
VALOR: 38.882,36**

Declaro, ainda, que fiz a reserva orçamentária para a presente aquisição.

Santarém-PA, 31 de outubro de 2019.

Celiz Cristiane Ferreira Fernandes
Chefe do NAF/SEMSA
Decreto nº 138/2019 - SEMGOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Fundo Municipal de Saúde – FMS

CNPJ: 17.556.659/0001-21

Endereço: TV. Sete de Setembro, 611, bairro: Santa Clara

CEP: 68.040-610

Cidade: Santarém-PA

Fones: 93 – 2101- 0100 e-mail: licitacaosemsastm@hotmail.com - Núcleo de Licitações e Contratos – SEMSA

2. OBJETO

2.1-Contratação de empresa (s) especializada (s) para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, ALIMENTOS PARA ANIMAIS E MATERIAIS DE USO DIVERSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA ANIMAL NA DIVISA.**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde com a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, ALIMENTOS PARA ANIMAIS E MATERIAIS DE USO DIVERSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA ANIMAL NA DIVISA**, visando manter o pleno funcionamento das atividades do setor de Vigilância Animal da Divisa, dando suporte para as atividades de controle de saúde animal do município de Santarém-PA.

3.2. Considerando que o administrador público, ao gerir a máquina estatal na busca da satisfação do interesse coletivo, se submeter a um Regime Jurídico-administrativo marcado pela existência de prerrogativas e sujeições e dotado de princípios logicamente concatenados que disciplinam a atuação dos gestores da coisa pública, onde alguns destes princípios estão expressos exemplificativamente na Constituição Federal (artigo 37, caput), quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública.

3.3. Ainda sobre a atuação da Administração Pública, a Carta Magna (artigo 37, XXI) estabeleceu a licitação como regra para a realização de obras, serviços, compras e alienações. Desta forma, no intuito de atribuir às contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei 8.666/93 veio estabelecer normas gerais sobre o procedimento licitatório, às quais o administrador público se encontra adstrito.

3.4. O princípio da publicidade se insere nesse meio como mais um instrumento na busca da probidade administrativa e contribui para o alcance dos objetivos da administração pública, uma vez que a ampla divulgação do certame possibilita o acesso indistinto de todos os interessados à licitação e, em consequência, contribui para ampliar o universo de propostas. Este princípio assume elevado grau de importância, uma vez que, além de princípio geral de Direito Administrativo, também constitui condição de eficácia da própria licitação (art. 21, Lei 8.666/93) e do contrato administrativo (art. 61, § único, Lei 8.666/93). Verifica-se, pois, que o princípio da publicidade enseja a realização do controle dos atos administrativos pelo povo e contribui para efetivação dos demais princípios, tais como moralidade e impessoalidade.

3.5. Da análise da Lei de Licitações, resta configurado que, no que pese o princípio da publicidade não se restringir à publicação do aviso da licitação, diante da essencialidade da divulgação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

ocorrência do certame para a legitimação dos procedimentos adotados na contratação pública, a disciplina do artigo 21 da Lei 8.666/93 se reveste de importância ímpar para a efetividade dos princípios que regem a Administração Pública. Neste sentido, reforçando a essencialidade da transparência dos atos administrativos para o alcance de uma Administração proba e eficiente, arrematamos as considerações do presente artigo com as sábias palavras de Colaço Antunes (1990, apud AMARAL, 2007, p. 19): “Uma Administração opaca infantiliza, uma Administração transparente esclarece e tranquiliza”.

3.6. A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônica, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a realização do certame.

3.7. É uma modalidade de licitação que objetiva incrementar a competitividade e a agilidade nas contratações públicas (Bittencourt, 2003). Propicia, conforme Motta (2001, p. 14), “concreta redução das rotinas de compra e bons resultados no que tange à economicidade”.

3.8. Sendo assim, apesar de mais econômico que as demais modalidades, o Pregão Eletrônico apresenta peculiaridades para sua efetiva realização. Haja vista que, o Pregão na forma Eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet, entre o Pregoeiro do órgão promotor da licitação e os licitantes, para negociação de forma remota e em tempo real.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

a) Para o(s) ITEM(NS)-A (Cota Principal) – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada) – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	P. MÉDIO UNITÁRIO	P. MÉDIO TOTAL	COTA
1	ARCO DE SERRA MAX. 80CM (Arco serra, lâmina serra: standard 12 polegadas, material cabo: alumínio, tratamento superficial: pintura eletrostática, tamanho: 12 pol, características adicionais: profundidade de corte de 90 mm).	UNIDADE	10	41,67	416,70	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
2	CAMBÃO VETERINÁRIO PARA CONTENÇÃO DE ANIMAIS - TAMANHO MINIMO: 150CM (Equipamento , acessório animal, material: alumínio, tipo: cambão para contenção, características adicionais: empunhadura de borracha, cabo de aço interno)	UNIDADE	30	352,33	10.569,90	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
3	CLORETO DE POTÁSSIO CK EM PÓ (Cloreto de potássio, aspecto físico: pó ou cristal branco, inodoro, fórmula química: kcl, massa molecular: 74,55 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 7447-40-7)	FRASCO KG	18	218,66	3.935,88	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
4	CLORIDRATO DE CATAMINA - KATAMIM 10% (USO VETERINÁRIO) (Cetamina cloridrato, dosagem: 50 mg/ml, aplicação: solução injetável)	UNIDADE	940	64,00	60.160,00	Para o(s) ITEM(NS)-A (Cota Principal)
5	CLORIDRATO DE CATAMINA - KATAMIM 10% (USO VETERINÁRIO) (Cetamina cloridrato, dosagem: 50 mg/ml, aplicação: solução injetável)	UNIDADE	480	62,66	30.076,80	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
6	COMEDOURO GRANDE EM ALUMÍNIO (Comedouro, tipo: pesado, material: alumínio fundido, capacidade: 3 l, aplicação: para cães)	UNIDADE	25	52,67	1.316,75	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
7	COMEDOURO PEQUENO EM ALUMÍNIO (Comedouro, tipo: pesado, material: alumínio polido, capacidade: 2 l, aplicação: para cães)	UNIDADE	25	38,67	966,75	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
8	CORDA DE NYLON 10MM	ROLO 100M	7	556,67	3.896,69	Para o(s) ITEM(NS)-B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

						(Cota Reservada)
9	CORDA DE NYLON 12MM	ROLO 100M	7	582,67	4.078,69	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
10	CREOLINA 500ML (Desinfetante, composição: hidrocarbonetos derivados de coal-tar, cresóis, princípio ativo: fenóis e emulsificante saponáceo)	FRASCO 500ML	5	38,67	193,35	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
11	GAIOLA PARA GATO COM CAPACIDADE PARA 5 ANIMAIS	UNIDADE	5	376,67	1.883,35	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
12	MILHO ("milho", tipo: grão, aplicação: alimento para animais, características adicionais: umidade máxima de 13,00% e sem presença de insetos)	SC C/ 50KG	30	66,00	1.980,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
13	RAÇÃO CÃO ADULTO (Ração canina, tipo consumo: cão adulto, componentes: carne bovina, carne frango, gordura origem animal, dosagem máxima umidade: 10 per, dosagem máxima matéria mineral: 8 per, dosagem máxima cálcio: 0,8 a 1,40 per, dosagem mínima proteína bruta: 22 per, dosagem mínima extrato etéreo: 9 per, dosagem mínima fósforo: 0,8 per, dosagem máxima matéria fibrosa: 3 a 4 per, características adicionais: alimento seco 100 %, completo e balanceado)	SC C/ 20 KG	60	175,00	10.500,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
14	RAÇÃO CÃO FILHOTE (Ração canina, tipo consumo: cão filhote até 8 meses, componentes: carne bovina, carne frango, gordura origem animal, dosagem máxima umidade: 10 per, dosagem máxima matéria mineral: 8,50 per, dosagem máxima cálcio: 1 a 1,30 per, dosagem mínima proteína bruta: 28 per, dosagem mínima extrato etéreo: 9,50 per, dosagem mínima fósforo: 0,8 per, dosagem máxima matéria fibrosa: 3 a 4 per, características adicionais: zinco > 100 mg/kg)	SC C/ 20 KG	60	185,00	11.100,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
15	RAÇÃO EQUINO (Ração animal, tipo ração: completa balanceada, espécie animal: eqüinos, dosagem máxima umidade: 13 per, dosagem mínima proteína: 13 per, dosagem mínima extrato etéreo: 1,50 per, dosagem máxima matéria mineral: 15 per, dosagem máxima cálcio: 1,60 per, dosagem mínima fósforo: 0,5 per, características adicionais: matéria fibrosa máxima 22 a 25%, fósforo máximo)	SC C/ 40KG	30	125,67	3.770,10	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
16	RAÇÃO GATO FILHOTE (Ração animal, tipo ração: seca balanceada, ingredientes: carne bovina, fígado, peixe, frango, glúten de milho, espécie animal: gato filhote, dosagem máxima umidade: 10 per, dosagem mínima proteína: 33 per, dosagem mínima extrato etéreo: 9 per, dosagem máxima matéria mineral: 8,50 per, dosagem máxima cálcio: 1 per, dosagem mínima fósforo: 0,80 per, características adicionais: metionina > 0,60%, lisina >0,80% e taurina 0,10%)	SC C/ 20 KG	30	193,33	5.799,90	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
17	SODA CAUSTICA (Hidróxido de sódio, aspecto físico: escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular: 40 g/mol, fórmula química: naoh, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: soda cáustica comercial, número de referência química: cas 1310-73-2)	FRASCO 1 KG	15	29,67	445,05	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

18	WARFARINA (PASTA VAMPIRICIDA) 2G (Varfarina, concentração: a 2%, forma física: pomada, uso: uso veterinário)	BISNAGA	30	79,00	2.370,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
MÉDIA ESTIMADA DE PREÇOS					153.459,91	

O Valor estimativo para esta licitação perfaz o valor de **R\$ 153.459,91** (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos).

5. FUNDAMENTO LEGAL

- 5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- 5.3 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.
- 5.4 Instrução Normativa nº 10.024/2019, que regulamenta o PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de execução do presente contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 7.1. Fornecer O prazo de entrega dos medicamentos de uso veterinário, alimentos para animais e materiais de uso diverso, para atender as necessidades do Setor de Vigilância animal na DVS, deverá ser entregue no prazo de máximo de 07 (sete) dias corridos de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, através da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças da SEMSA, contados a partir da data da assinatura do contrato;
- 7.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- 7.3. Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos objetos fornecidos;
- 7.4. Assumir a inteira responsabilidade e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir os objetos a terceiros, sem autorização e/ou outras empresas a responsabilidade por falhas e/ou problemas de funcionamento do objeto;
- 7.5. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte, descarregamento e montagem;
- 7.6. Entregar os protetores de primeira qualidade, necessários ao perfeito uso dos mesmos;
- 7.7. Responder, quando do uso dos objetos, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 7.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;
- 7.9. Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem à presente contratação, não se ter custo adicional para a SEMSA com abertura de chamados);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

7.10. Será considerado recusa formal da contratada à não entrega do material nos prazos estabelecidos na linha "a" do item 7 desta cláusula, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

7.11. O Cloridrato de Cetamina (Ketamina 10%) e Warfarina Técnica 50G (Pasta Vampiricida), deverão ser registrado no órgão de fiscalização sanitária.

7.12. A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

7.13. Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o mesmo no prazo de setenta e duas horas, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil;

7.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizado pelo Fiscal de contrato, **Sr. WALTER MACIEL MATOS JUNIOR** - Matrícula 30225, CPF nº 357.880.972-15 e RG: 2475286-SSP/PA, técnico da DIVISA/SEMSA e a Sra. **JERUZA DOS SANTOS LIMA** – Matrícula 85455, CPF nº 009.950.872-96 e RG: 6402664-SSP/PA, técnica da DIVISA/CCZ/SEMSA, designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

- 10.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 10.2.** O prazo de entrega dos produtos, objeto desta licitação será de forma parcelada, sendo que para o regime de entrega normal, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data da emissão da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças - SEMSA.
- 10.3.** O local de entrega do objeto da licitação constará na requisição.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária das Secretarias Municipais que integram o objeto da licitação:

O valor estimado para execução total da presente licitação é de **R\$ 153.463,11** (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e onze centavos).

Estima-se o comprometimento de Dotação Orçamentária no exercício de **2019**, no valor total de **R\$ 38.882,36** (Trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e onze



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

centavos), sendo que o restante será suplementado através de dotações no exercício de 2020).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.00052.107 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
FICHA: 4064 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00
FONTE: 1215 (convenio)
VALOR: 38.882,36

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o material foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

13. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

13.1 - Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

14. DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

Santarém-Pa, 11 de novembro de 2019.

Celiz Cristiane Ferreira Fernandes
Chefe do NAF/SEMSA
Decreto nº 138/2019 - SEMGOF

Dayane da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2018/SEMGOF